

DECRETO N.º 252, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE, RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e **DECRETA**

Art. 1º A Administração Pública Municipal de Pato Bragado, com vistas ao encerramento deste Exercício Financeiro, estará adotando EXPEDIENTE INTERNO, RECESSO ADMINISTRATIVO E FÉRIAS COLETIVAS, conforme especificado a seguir:

- ***Dias 17 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019 – Expediente interno do paço municipal para os servidores que não participarão da escala de férias coletivas;***
- ***Dias 24 e 26 de dezembro de 2018 – Recesso Administrativo em todas as Secretarias Municipais;***
- ***Dias 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019 - Férias Coletivas para diversos servidores Municipais, conforme Portaria específica a ser expedida;***
- ***Dias 27 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019 – Férias coletivas para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para os setores de Agendamento e Farmácia. Durante este período os atendimentos emergenciais desta Secretaria terão expediente normal por meio do Hospital e Maternidade Capriotti;***
- ***Dias 08 à 25 de janeiro de 2019 – Expediente das 08h00min às 12h00min nos setores de Agendamento e Farmácia junto à Secretaria Municipal de Saúde. No período vespertino, haverá expediente interno nesta Secretaria;***
- ***Dia 28 de janeiro de 2019 – Expediente interno na Secretaria Municipal de Saúde;***
- ***Dias 02 à 31 de janeiro de 2019 - Férias Coletivas para os servidores ocupantes de Cargos de Professor e Professor da Educação Infantil.***

Parágrafo Único: Durante o período de férias coletivas, serão mantidas escalas de plantões para manter os serviços essenciais em funcionamento, em especial nas Secretarias de Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município